

LEI Nº 69/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO
MORADIAS TIMBU E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Henrique Florentin Happel, a Rua 04 do Loteamento Moradias Timbu, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2001.